

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 792/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Lucinda Martins Soares, Unido de Facto e herdeira hábil de Daniel Neves.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 340.908\$00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito escudos), a favor da Lucinda Martins Soares, Unido de Facto e herdeira hábil de Daniel Neves, falecido no dia 17 de julho de 2024.

A pensão, auferida pela Lucinda Martins Soares na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Unido de Facto: Lucinda Martins Soares 340.908\$00

Por despacho de 26 de maio de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 256.100CVE (duzentos e cinquenta e sies mil, cem escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 419,00 CVE e as restantes de 2.841,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de julho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.